


**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE**  
**DO ESTADO DO CEARÁ**

CATEGORIA CONTADOR	Nº DO REGISTRO CE-013420/O-7
NOME JOSE WELLINGTON DA SILVA	
FILIAÇÃO JOSE ANTONIO DA SILVA MARIA ODETE SILVA	

  
 ASSINATURA DO PROFISSIONAL

NASCIMENTO 30/12/1972	NACIONALIDADE BRASILEIRA	NATURALIDADE FORTALEZA - CE
DIPLOMAÇÃO 14/08/1998	CPF 314.101.973-87	RG 90018014879 SSP-CE
TÍTULO MAGÍSTER EM CIÊNCIAS CONTÁBILIS	TÍTULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROVISIONADO) UECE-UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ	

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 da Decreto-Lei nº 9.295/46, c/c art. 1º da Lei nº 6.206/79.



 DATA DE EXPEDIÇÃO  
19/10/2012

  
 Carlos Roberto Teixeira Guimarães  
 PRESIDENTE DO CRC

VÁLIDA EM TODOS O TERRITÓRIO NACIONAL

Comissão Permanente de Licitação  
 Fls: 34  
  
 Câmara Municipal de Cruz

1º Ofício de Notas e Protesto  
 Av. Santos Dumont, 2677 - Fone: 3462.6400  
 VALOR DO SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO

A presente cópia fotostática contém com o original exibido nestas notas. Dou fé. Fortaleza - Ce  
 Emol: 1,51 - Fermoju: 0,06 - Selo: 1,00  
 FAADEP/FRMMP: 0,16 - ISS: 0,08

04 FEV 2021

CARLOS ROBERTO TEIXEIRA GUIMARÃES - Tabelião  
 PETROUJE PEREIRA GUIMARÃES - Substituto  
 WERBSTER BEZERRA FROTA - Substituto  
 FRANCISCA HELENA T. DANIELLI - Esc. - CTPS 075693

LDFO 03  
 AUTENTICAÇÃO  
 N. II 506811



1º Ofício de Notas e Protesto  
 Av. Santos Dumont, 2677 - Fone: 3462.6400  
 VALOR DO SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO

A presente cópia fotostática contém com o original exibido nestas notas. Dou fé. Fortaleza - Ce  
 Emol: 1,51 - Fermoju: 0,06 - Selo: 1,00  
 FAADEP/FRMMP: 0,16 - ISS: 0,08

04 FEV 2021

CARLOS ROBERTO TEIXEIRA GUIMARÃES - Tabelião  
 PETROUJE PEREIRA GUIMARÃES - Substituto  
 WERBSTER BEZERRA FROTA - Substituto  
 FRANCISCA HELENA T. DANIELLI - Esc. - CTPS 075693

EVBH 03  
 AUTENTICAÇÃO  
 N. II 506812




1º Ofício de Notas e Protestos  
Av. Santos Dumont, 2617 - Fone: 3452.6400  
VAL DO SOLENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE

A presente cópia fotostática conferida com o original exibido nestas notas. Dou fé.  
Emol: 1,51 - Fermoju: 0,06 -  
FAADEP/FRMMP: 0,16 -

04 FEV 2021

com o  
028 - Ce  
1,00  
0,08

03  
KHC  
AUTENTICAÇÃO  
N. II 506861

CARLOS ROBERTO TEIXEIRA GUIMARÃES - Titulo  
PETROUVE PEREIRA GUIMARÃES - Substituto  
WEBSTER BEZERRA FROTA - Substituto  
FRANCISCA HELENA T. DANIELLI - Esc. - CTPS 075693

Comissão Permanente de Licitação  
Fls: 35  
Câmara Municipal de Cruz

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL  
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
DO ESTADO DO CEARÁ

CATEGORIA: CONTADOR  
Nº DO REGISTRO: CE-023090/O-3  
NOME: ANTÔNIO WILSON DA SILVA

FILIAÇÃO:  
JOSÉ ANTONIO DA SILVA  
MARIA ODETE DA SILVA

*Antônio Wilson da Silva*  
ASSINATURA DO PROFISSIONAL



NASCIMENTO: 08/03/1983  
NACIONALIDADE: BRASILEIRA  
MATRILIDADE: FORTALEZA-CE

DIPLOMAÇÃO: 29/08/2012  
CPF: 773.485.053-20  
RG: 94002972325 SSP-CE

TÍTULO: TÍTULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PREVIDENCIÁRIO)  
RACIUMS EM DIENÇAS CONTRIBUIR: FACILIDADE ESTADU DO CEARÁ

Esta carteira tem fe publica como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei nº 9.205/86, c/c art. 1º da Lei nº 5.206/75.

DATA DE EXPEDICAO: 14/02/2014  
*Clara Derrama Gouveias Frota*  
Clara Derrama Gouveias Frota  
PRESIDENTE DO CRC

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1º Ofício de Notas e Protestos  
Av. Santos Dumont, 2617 - Fone: 3452.6400  
VAL DO SOLENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE

A presente cópia fotostática conferida com o original exibido nestas notas. Dou fé.  
Emol: 1,51 - Fermoju: 0,06 -  
FAADEP/FRMMP: 0,16 -

04 FEV 2021

com o  
028 - Ce  
1,00  
0,08

03  
OYSX  
AUTENTICAÇÃO  
N. II 506862

CARLOS ROBERTO TEIXEIRA GUIMARÃES - Titulo  
PETROUVE PEREIRA GUIMARÃES - Substituto  
WEBSTER BEZERRA FROTA - Substituto  
FRANCISCA HELENA T. DANIELLI - Esc. - CTPS 075693

*(Handwritten signature)*



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2380147567-7		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referencial for)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ANTONIO WILSON DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILHO DE (pai) JOSE ANTONIO DA SILVA		(mãe) MARIA ODETE DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 08/03/1980	IDENTIDADE (número) 94002072325	Órgão Emissor SSP	UF CE
CPF (número) 773.486.053-20			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) DOUTOR MANUEL MOREIRA		NÚMERO 255
COMPLEMENTO CASA 20	BAIRRO / DISTRITO MONDUBIM	CEP 60762418
MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE	

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:

ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 022	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL A WILSON DA SILVA - ME	
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA GODOFREDO MACIEL	
NÚMERO 2947	
COMPLEMENTO SALA: 35;	BAIRRO / DISTRITO JARDIM CEARENSE
CEP 60712023	
MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE
PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) wilson_ce@hotmail.com

VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS
-------------------------------------	---

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 6920601 Atividades secundárias 8211300 8219999 8599604	DESCRIÇÃO DO OBJETO ATIVIDADES DE CONTABILIDADE SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
--	---

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/06/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 20.476.102/0001-95	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
---	---	---	----

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)  
A WILSON DA SILVA - ME

08/01/2017 *Antonio Wilson da Silva*

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.  <i>José Geovany Pinto Pinheiro</i> Economista JUCEC 17/01/2017	AUTENTICAÇÃO   JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ -SEDE CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/01/2017 SOB Nº 20170038882 Protocolo: 17/003888-2, DE 13/01/2017 Empresa: 23 8 0147567 7  LENIRA CARDOSO DE A SERAINE SECRETARIO-GERAL

CE1201700390462      CEP1700231035      CE31662617      20476102000195

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2380147567-7		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ANTONIO WILSON DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILIAÇÃO JOSE ANTONIO DA SILVA		(mãe) MARIA ODETE DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 08/03/1980	IDENTIDADE (número) 94002072325	Órgão Emissor SSP	UF CE
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 773.486.053-20	
EMAIL WILSON_CE@HOTMAIL.COM			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua. av. etc.) RUA DOUTOR MANUEL MOREIRA			NÚMERO 255
COMPLEMENTO CASA 20	BAIRRO / DISTRITO MONDUBIM	CEP 60762418	
MUNICÍPIO FORTALEZA			UF CE
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO
NOME EMPRESARIAL A WILSON DA SILVA			
LOGRADOURO (rua. av. etc.) RUA CLOVIS METON			NÚMERO 45
COMPLEMENTO ALTOS	BAIRRO / DISTRITO JARDIM CEARENSE	CEP 60712092	
MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CONTABILIDADE.INICIATIVA@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 6920601 Atividades secundárias 6319400 6202300 8219999 8211300 8599604	DESCRIÇÃO DO OBJETO ATIVIDADES DE CONTABILIDADE, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/06/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 20476102000195	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
DATA DA ASSINATURA 18/02/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO  AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	





Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2305



Fls: 38

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: INICIATIVA CONTABILIDADE EIRELI  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



CEP2000253734

Nº DE VIAS    CÓDIGO DO ATO    CÓDIGO DO EVENTO    QTDE    DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1    091             ATO CONSTITUTIVO - EIRELI

046    1    TRANSFORMACAO

FORTALEZA

Local

26 Novembro 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO    \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data    Responsável

NÃO    \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data    Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23600221511 em 27/11/2020 da Empresa INICIATIVA CONTABILIDADE EIRELI, Nire 23600221511 e protocolo 201607026 - 26/11/2020. Autenticação: 7F55F8F28656DBC927C5D81F1EE175CCFE5CD. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/160.702-6 e o código de segurança SjGo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/12/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo



## Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/160.702-6	CEP2000253734	26/11/2020

## Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
773.486.053-20	ANTONIO WILSON DA SILVA

Junta Comercial do Estado do Ceará

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23600221511 em 27/11/2020 da Empresa INICIATIVA CONTABILIDADE EIRELI, Nire 23600221511 e protocolo 201607026 - 26/11/2020. Autenticação: 7F55F8F28656DBC927C5D81F1EE175CCFE5CD. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/160.702-6 e o código de segurança SjGo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/12/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/7

**ATO DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**



**ANTONIO WILSON DA SILVA**, nacionalidade brasileira, contador, casado, regime de bens, comunhão parcial de bens, data de nascimento 08/03/1980, inscrito no CPF nº 773.486.053-20, documento de identidade nº 94002072325 SSP/CE, com domicílio a Rua Doutor Manuel Moreira, número 255, Casa 20, bairro Mondubim, município Fortaleza - Ceará, CEP 60.762-418, titular da empresa individual **A WILSON DA SILVA**, NIRE 2380147567-7, CNPJ 20.476.102/0001-95, com sede e domicílio na Rua Clovis Meton, número 45, Altos, bairro Jardim Cearense, município Fortaleza - Ceará, CEP 60.712-092 resolve transformar a empresa individual em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

**Cláusula Primeira** - A empresa adotará o nome empresarial de **INICIATIVA CONTABILIDADE EIRELI**.

**Parágrafo Único:** A empresa tem como nome fantasia **INICIATIVA CONSULTORIA CONTABIL.**

**Cláusula Segunda** - O objeto será:

**ATIVIDADE PRINCIPAL:**

6920601 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE.

**ATIVIDADES SECUNDÁRIAS:**

8211300 - SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO;  
8219999 - PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;  
8599604 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.  
6319400 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET;  
6202300 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS.

**Cláusula Terceira** - A sede da empresa é na **Rua Clovis Meton, número 45, Altos, bairro Jardim Cearense, município Fortaleza - CE, CEP 60.712-092.**

**Cláusula Quarta** - A empresa iniciou suas atividades em 20/06/2014 e seu prazo de duração é indeterminado.

**Cláusula Quinta** - O capital é R\$ 150.000,00(Cento e cinquenta mil reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23600221511 em 27/11/2020 da Empresa INICIATIVA CONTABILIDADE EIRELI, Nire 23600221511 e protocolo 201607026 - 26/11/2020. Autenticação: 7F55F8F28656DBC927C5D81F1EE175CCFE5CD. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/160.702-6 e o código de segurança SjGo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/12/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA GERAL



**Cláusula Sexta** - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

**Cláusula Sétima** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

**Cláusula Oitava** - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

**Cláusula Nona** - O titular, poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula Décima** - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula Décima Primeira** - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

**Cláusula Décima Segunda** - Fica eleito o foro de FORTALEZA - CE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

Fortaleza, 24 de Novembro de 2020.

ANTONIO WILSON DA SILVA  
Titular/Administrador



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23600221511 em 27/11/2020 da Empresa INICIATIVA CONTABILIDADE EIRELI, Nire 23600221511 e protocolo 201607026 - 26/11/2020. Autenticação: 7F55F8F28656DBC927C5D81F1EE175CCFE5CD. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/160.702-6 e o código de segurança SjGo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/12/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal



## Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/160.702-6	CEP2000253734	26/11/2020

## Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
773.486.053-20	ANTONIO WILSON DA SILVA

Junta Comercial do Estado do Ceará

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23600221511 em 27/11/2020 da Empresa INICIATIVA CONTABILIDADE EIRELI, Nire 23600221511 e protocolo 201607026 - 26/11/2020. Autenticação: 7F55F8F28656DBC927C5D81F1EE175CCFE5CD. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/160.702-6 e o código de segurança SjGo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/12/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/7



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
 Governo do Estado do Ceará  
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará  
 Junta Comercial do Estado do Ceará



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa INICIATIVA CONTABILIDADE EIRELI, de NIRE 2360022151-1 e protocolado sob o número 20/160.702-6 em 26/11/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 23600221511, em 27/11/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Maria Welida Oliveira Taveira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
773.486.053-20	ANTONIO WILSON DA SILVA

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
773.486.053-20	ANTONIO WILSON DA SILVA

Fortaleza, Sexta-feira, 27 de Novembro de 2020



Documento assinado eletronicamente por Maria Welida Oliveira Taveira, Servidor(a) Público(a), em 27/11/2020, às 09:12 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](#) informando o número do protocolo 20/160.702-6.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23600221511 em 27/11/2020 da Empresa INICIATIVA CONTABILIDADE EIRELI, Nire 23600221511 e protocolo 201607026 - 26/11/2020. Autenticação: 7F55F8F28656DBC927C5D81F1EE175CCFE5CD. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/160.702-6 e o código de segurança SjGo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/12/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
 SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/7



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, Sexta-feira, 27 de Novembro de 2020



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23600221511 em 27/11/2020 da Empresa INICIATIVA CONTABILIDADE EIRELI, Nire 23600221511 e protocolo 201607026 - 26/11/2020. Autenticação: 7F55F8F28656DBC927C5D81F1EE175CCFE5CD. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/160.702-6 e o código de segurança SjGo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/12/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: ALFA CONTABILIDADE LTDA  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEP2000265090

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		046	1	TRANSFORMACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

EUSEBIO

Local

16 Dezembro 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202065609 em 16/12/2020 da Empresa ALFA CONTABILIDADE LTDA, Nire 23202065609 e protocolo 201668998 - 10/12/2020. Autenticação: BBC53339E4B38362CE67F8AB7EEB73F7F64C6AA. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/166.899-8 e o código de segurança u6bg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/12/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo



## Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/166.899-8	CEP2000265090	10/12/2020

## Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
773.486.053-20	ANTONIO WILSON DA SILVA
314.101.973-87	JOSE WELLINGTON DA SILVA

Junta Comercial do Estado do Ceará

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202065609 em 16/12/2020 da Empresa ALFA CONTABILIDADE LTDA, Nire 23202065609 e protocolo 201668998 - 10/12/2020. Autenticação: BBC53339E4B38362CE67F8AB7EEB73F7F64C6AA. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral, Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/166.899-8 e o código de segurança u6bg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/12/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/9

**ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI EM SOCIEDADE**



**ANTÔNIO WILSON DA SILVA**, nacionalidade brasileira, contador, casado, regime de bens, comunhão parcial de bens, data de nascimento 08/03/1980, inscrito no CPF nº 773.486.053-20, documento de identidade nº 023090 CRC/CE, com domicílio a Rua Doutor Manuel Moreira, número 255, Casa 20, bairro Mondubim, CEP 60.762-418, município Fortaleza - Ceará, titular da EIRELI sob o nome empresarial de **INICIATIVA CONTABILIDADE EIRELI**, com sede na **Rua Clovis Meton, Nº 45, Altos, bairro Jardim Cearense, CEP 60.712-092, município Fortaleza - CE**, com registro na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o NIRE 23600221511, inscrita no CNPJ sob n. 20.476.102/0001-95, resolve transformar seu registro de **EIRELI em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, uma vez que admite, neste ato, na qualidade de sócio, **JOSE WELLINGTON DA SILVA**, brasileiro, solteiro, contador, portador da cédula de identidade RG. nº. 90015014679 SSP/CE, e inscrito no CPF sob o nº: 314.101.973-87, residente e domiciliado na Rua Tomás Acioli, 555 - Bairro: Joaquim Távora - CEP: 60135-180, Município: Fortaleza - Estado do Ceará, nos termos e condições a seguir, sendo que a sociedade ora constituída assumirá e se responsabilizará pelo ativo e passivo da EIRELI ora transformada:

1ª) Fica transformada a EIRELI, já qualificada, em SOCIEDADE LIMITADA, passando a adotar como nome empresarial a denominação social de **ALFA CONTABILIDADE LTDA**, tendo como nome fantasia **ALFA CONTABILIDADE**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

2ª) A sede da EIRELI, ora transformada, terá foro jurídico na cidade de Eusébio e domicílio fiscal na Rua Ana Felício, nº 116, bairro Centro, CEP: 61.760-000, município de Eusébio, estado do Ceará, não tendo filiais, mas podendo instalá-las em qualquer ponto do território nacional, a qualquer tempo.

3ª) O capital desta EIRELI, ora transformada, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil), passa a constituir o capital social da SOCIEDADE LIMITADA, ora constituída. Para tanto, firmam em ato contínuo, o "Contrato Social", o qual se obrigam mutuamente na condição de sócios, com o seguinte teor:



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202065609 em 16/12/2020 da Empresa ALFA CONTABILIDADE LTDA, Nire 23202065609 e protocolo 201668998 - 10/12/2020. Autenticação: BBC53339E4B38362CE67F8AB7EEB73F7F64C6AA. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/166.899-8 e o código de segurança u6bg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/12/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

**ALFA CONTABILIDADE LTDA**  
**CPNJ: 20.476.102/0001-95**  
**CONTRATO SOCIAL**



Por este instrumento particular, **ANTÔNIO WILSON DA SILVA**, nacionalidade brasileira, contador, casado, regime de bens, comunhão parcial de bens, data de nascimento 08/03/1980, inscrito no CPF nº 773.486.053-20, documento de identidade nº 023090 CRC/CE, com domicílio a Rua Doutor Manuel Moreira, número 255, Casa 20, bairro Mondubim, CEP 60.762-418, município Fortaleza – Ceará; e **JOSE WELLINGTON DA SILVA**, brasileiro, solteiro, contador, portador da cédula de identidade RG. nº. 90015014679 SSP/CE, e inscrito no CPF sob o nº: 314.101.973-87, residente e domiciliado na Rua Tomás Acioli, 555 – Bairro: Joaquim Távora – CEP: 60135-180, Município: Fortaleza - Estado do Ceará, resolvem, neste ato, constituir uma sociedade empresária, sob o tipo jurídico de sociedade limitada, nos termos da Lei 10.406/2002, estipulando-se os seguintes termos e condições:

**Cláusula 1ª** - A sociedade girará sob o nome empresarial **ALFA CONTABILIDADE LTDA** e terá como nome fantasia **ALFA CONTABILIDADE**.

**Cláusula 2ª** - O endereço da sede será na **Rua Ana Felício, nº 116, bairro Centro, CEP: 61.760-000, município de Eusébio, estado do Ceará**, não tendo filiais, mas podendo instalá-las em qualquer ponto do território nacional, a qualquer tempo.

**Cláusula 3ª** - O objeto social será:

**ATIVIDADE PRINCIPAL:**

6920601 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE.

**ATIVIDADES SECUNDÁRIAS:**

8211300 - SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO;

8219999 - PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;

8599604 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.

6319400 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET;

6202300 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202065609 em 16/12/2020 da Empresa ALFA CONTABILIDADE LTDA, Nire 23202065609 e protocolo 201668998 - 10/12/2020. Autenticação: BBC53339E4B38362CE67F8AB7EEB73F7F64C6AA. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/166.899-8 e o código de segurança u6bg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/12/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL



**Cláusula 4ª** - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

**Cláusula 5ª** - O capital social será no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), subscritas e integralizadas, em moeda corrente do país, neste ato, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	Qtd. De Quotas	Valor das Quotas (R\$)	%
Antônio Wilson da Silva	75.000	75.000,00	50%
José Wellington da Silva	75.000	75.000,00	50%
<b>TOTAL</b>	150.000	150.000,00	100%

**Cláusula 6ª** - A responsabilidade de cada sócio será restrita ao valor de suas quotas, todos respondendo solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula 7ª** - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio JOSE WELLINGTON DA SILVA e ao administrador/sócio ANTONIO WILSON DA SILVA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

**Parágrafo único:** Poderá a sociedade de comum acordo entre os sócios nomear Administradores não sócio para gerir os negócios da sociedade, que serão nomeados em ato em separado os quais ser-lhe-ão investidos tais poderes.

**Cláusula 8ª** - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, parágrafo primeiro, CC/2002).





**Cláusula 9ª** - Ao final de cada exercício levantar-se-á, imediatamente, o balanço geral da sociedade, apurando-se os resultados, que serão desde logo atribuídos ou suportados pelos sócios na produção do que cabe a cada um no valor de suas quotas.



**Cláusula 10ª** - Aos sócios administradores, caberá mensalmente uma retirada a título de "pro-labore", bem como participação nos lucros, ambos na proporção de suas quotas.

**Cláusula 11ª** - As partes elegem o foro da cidade de Eusébio, neste estado do Ceará, para dirimir qualquer dúvida ocorrida neste contrato.

**Fortaleza, 09 de Dezembro de 2020.**

\_\_\_\_\_  
**ANTÔNIO WILSON DA SILVA**  
CPF: 773.486.053-20

\_\_\_\_\_  
**JOSÉ WELLINGTON DA SILVA**  
CPF: 314.101.973-87





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/166.899-8	CEP2000265090	10/12/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
773.486.053-20	ANTONIO WILSON DA SILVA
314.101.973-87	JOSE WELLINGTON DA SILVA

Junta Comercial do Estado do Ceará

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202065609 em 16/12/2020 da Empresa ALFA CONTABILIDADE LTDA, Nire 23202065609 e protocolo 201668998 - 10/12/2020. Autenticação: BBC53339E4B38362CE67F8AB7EEB73F7F64C6AA. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/166.899-8 e o código de segurança u6bg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/12/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/9



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governador do Estado do Ceará  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará  
Junta Comercial do Estado do Ceará



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ALFA CONTABILIDADE LTDA, de NIRE 2320206560-9 e protocolado sob o número 20/166.899-8 em 10/12/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 23202065609, em 16/12/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador José Geovany Pinto Pinheiro.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
773.486.053-20	ANTONIO WILSON DA SILVA
314.101.973-87	JOSE WELLINGTON DA SILVA

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
773.486.053-20	ANTONIO WILSON DA SILVA
314.101.973-87	JOSE WELLINGTON DA SILVA

Fortaleza. Quarta-feira, 16 de Dezembro de 2020



Documento assinado eletronicamente por José Geovany Pinto Pinheiro, Servidor(a) Público(a), em 16/12/2020, às 17:05 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](#) informando o número do protocolo 20/166.899-8.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202065609 em 16/12/2020 da Empresa ALFA CONTABILIDADE LTDA, Nire 23202065609 e protocolo 201668998 - 10/12/2020. Autenticação: BBC53339E4B38362CE67F8AB7EEB73F7F64C6AA. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/166.899-8 e o código de segurança u6bg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/12/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza. Quarta-feira, 16 de Dezembro de 2020



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202065609 em 16/12/2020 da Empresa ALFA CONTABILIDADE LTDA, Nire 23202065609 e protocolo 201668998 - 10/12/2020. Autenticação: BBC53339E4B38362CE67F8AB7EEB73F7F64C6AA. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/166.899-8 e o código de segurança u6bg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/12/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

  
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23202065609

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: ALFA CONTABILIDADE LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



CEP2100160430

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
	051	1	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
	2209	1	1	ALTERACAO DE ENDERECO ENTRE MUNICIPIOS DENTRO DO MESMO ESTADO

FORTALEZA

Local

22 Julho 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data Responsável

NÃO \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES

*[Handwritten signature]*



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5611080 em 25/07/2021 da Empresa ALFA CONTABILIDADE LTDA, CNPJ 20476102000195 e protocolo 211098345 - 22/07/2021. Autenticação: 58CC2FE71F2B49A11CDF7569246EDDF6465CCA. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/109.834-5 e o código de segurança SGPd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

*[Handwritten signature]*  
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo



## Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/109.834-5	CEP2100160430	22/07/2021

## Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
773.486.053-20	ANTONIO WILSON DA SILVA	22/07/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb

Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial

CPF	Nome	Data Assinatura
314.101.973-87	JOSE WELLINGTON DA SILVA	22/07/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb

Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5611080 em 25/07/2021 da Empresa ALFA CONTABILIDADE LTDA, CNPJ 20476102000195 e protocolo 211098345 - 22/07/2021. Autenticação: 58CC2FE71F2B49A11CDF7569246EDDF6465CCA. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/109.834-5 e o código de segurança SGPd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL

**ALTERAÇÃO DO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO  
ALFA CONTABILIDADE LTDA**



**ANTÔNIO WILSON DA SILVA**, brasileiro, contador, casado, regime de bens, comunhão parcial de bens, data de nascimento 08/03/1980, inscrito no CPF nº 773.486.053-20, documento de identidade nº 023090 CRC/CE, com domicílio a Rua Doutor Manuel Moreira, número 255, Casa 20, bairro Mondubim, CEP 60.762- 418, município Fortaleza – Ceará e **JOSE WELLINGTON DA SILVA**, brasileiro, solteiro, contador, portador da cédula de identidade RG. nº. 90015014679 SSP/CE, e inscrito no CPF sob o nº: 314.101.973-87, residente e domiciliado na Rua Tomás Acioli, 555– Bairro: Joaquim Távora – CEP: 60135-180, Município: Fortaleza - Ceará, na qualidade de sócios da empresa **ALFA CONTABILIDADE LTDA**, com sede na Rua Ana Felício, nº 116, bairro Centro, CEP: 61.760-000, município de Eusébio, estado do Ceará, resolvem, neste ato, alterar o Contrato de Constituição, nas condições que seguem:

**Cláusula 1º.** A sociedade que vinha exercendo suas atividades no endereço sito à Rua Ana Felício, nº 116, Bairro: Centro, Cidade: Eusébio -CE, CEP: 61.760-000, passa a fazê-lo no seguinte endereço sito à Rua Monsenhor Bruno, nº 2449, Bairro: Joaquim Távora, Cidade: Fortaleza -CE, CEP: 60.115-046.

**Cláusula 2º.** Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o contrato social da referida Sociedade, com o teor seguinte:

**CONSOLIDADAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
ALFA CONTABILIDADE LTDA  
CNPJ: 20.476.102/0001-95**

**ANTÔNIO WILSON DA SILVA**, brasileiro, contador, casado, regime de bens, comunhão parcial de bens, data de nascimento 08/03/1980, inscrito no CPF nº 773.486.053-20, documento de identidade nº 023090 CRC/CE, com domicílio a Rua Doutor Manuel Moreira, número 255, Casa 20, bairro Mondubim, CEP 60.762-418, município Fortaleza – Ceará; e **JOSE WELLINGTON DA SILVA**, brasileiro, solteiro, contador, portador da cédula de identidade RG. nº. 90015014679 SSP/CE, e inscrito no CPF sob o nº: 314.101.973-87, residente e domiciliado na Rua Tomás Acioli, 555 – Bairro: JoaquimTávora – CEP: 60135-180, Município: Fortaleza - Ceará, na qualidade de sócios da empresa **ALFA CONTABILIDADE LTDA**, com sede na Rua Monsenhor Bruno, nº 2449, Bairro:



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5611080 em 25/07/2021 da Empresa ALFA CONTABILIDADE LTDA, CNPJ 20476102000195 e protocolo 211098345 - 22/07/2021. Autenticação: 58CC2FE71F2B49A11CDF7569246EDDF6465CCA. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/109.834-5 e o código de segurança SGPd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.



Joaquim Távora, Cidade: Fortaleza -CE, CEP: 60.115-046, cujo contrato sob o nº 23202065609 em data 10/12/2020, devidamente inscrita no CNPJ: 20.476.102/0001-95, resolvem, neste ato, consolidar o Contrato de Constituição, mediante as condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

**Cláusula 1ª** - A sociedade gira sob o nome empresarial **ALFA CONTABILIDADE LTDA** e terá como nome fantasia **ALFA CONTABILIDADE**.

**Cláusula 2ª** - O endereço da sede é na Rua Monsenhor Bruno, nº 2449, Bairro: Joaquim Távora, Cidade: Fortaleza -CE, CEP: 60.115-046, não tendo filiais, mas podendo instalá-las em qualquer ponto do território nacional, a qualquer tempo.

**Cláusula 3ª** - O objeto social:

**ATIVIDADE PRINCIPAL:**

6920601 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE.

**ATIVIDADES SECUNDÁRIAS:**

8211300 - SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO;  
8219999 - PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIOADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;  
8599604 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL;  
6319400 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET;  
6202300 – DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS.

**Cláusula 4ª** - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

**Cláusula 5ª** - O capital social é no valor de R\$ 150.000,00(Cento e cinquenta milreais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), subscritas e integralizadas, em moeda corrente do país, neste ato, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	Qtd. De Quotas	Valor das Quotas(R\$)	%
Antônio Wilson da Silva	75.000	75.000,00	50%
José Wellington da Silva	75.000	75.000,00	50%
<b>TOTAL</b>	<b>150.000</b>	<b>150.000,00</b>	<b>100%</b>







**Cláusula 6ª** - A responsabilidade de cada sócio será restrita ao valor de suas quotas, todos respondendo solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula 7ª** - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio JOSE WELLINGTON DA SILVA e ao administrador/sócio ANTONIO WILSON DA SILVA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

**Parágrafo único:** Poderá a sociedade de comum acordo entre os sócios nomear Administradores não sócio para gerir os negócios da sociedade, que serão nomeados em ato em separado os quais ser-lhe-ão investidos tais poderes.

**Cláusula 8ª** - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, parágrafo primeiro, CC/2002).

**Cláusula 9ª** - Ao final de cada exercício levantar-se-á, imediatamente, o balanço geral da sociedade, apurando-se os resultados, que serão desde logo atribuídos ou suportados pelos sócios na produção do que cabe a cada um no valor de suas quotas.

**Cláusula 10ª** - Aos sócios administradores, caberá mensalmente uma retirada a título de "pro-labore", bem como participação nos lucros, ambos na proporção de suas quotas.

**Cláusula 11ª** — As partes elegem o foro da cidade de Fortaleza, neste estado do Ceará, para dirimir qualquer dúvida ocorrida neste contrato.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5611080 em 25/07/2021 da Empresa ALFA CONTABILIDADE LTDA, CNPJ 20476102000195 e protocolo 211098345 - 22/07/2021. Autenticação: 58CC2FE71F2B49A11CDF7569246EDDF6465CCA. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/109.834-5 e o código de segurança SGPd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

pág. 5/10

Fortaleza, 22 de julho de 2021.



---

**ANTÔNIO WILSON DA SILVA**  
SILVACPF: 773.486.053-20

---

**JOSÉ WELLINGTON DA**  
CPF: 314.101.973-87





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/109.834-5	CEP2100160430	22/07/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
773.486.053-20	ANTONIO WILSON DA SILVA	22/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g v <b>b</b> Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		
314.101.973-87	JOSE WELLINGTON DA SILVA	22/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g v <b>b</b> Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5611080 em 25/07/2021 da Empresa ALFA CONTABILIDADE LTDA, CNPJ 20476102000195 e protocolo 211098345 - 22/07/2021. Autenticação: 58CC2FE71F2B49A11CDF7569246EDDF6465CCA. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/109.834-5 e o código de segurança SGPd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
 Governo do Estado do Ceará  
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará  
 Junta Comercial do Estado do Ceará



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ALFA CONTABILIDADE LTDA, de CNPJ 20.476.102/0001-95 e protocolado sob o número 21/109.834-5 em 22/07/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5611080, em 25/07/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Tacia Maciel Peixoto Monteiro.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
314.101.973-87	JOSE WELLINGTON DA SILVA	22/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do <i>g vb</i>		
Selo Ouro - Certificado Digital		
773.486.053-20	ANTONIO WILSON DA SILVA	22/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do <i>g vb</i>		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
314.101.973-87	JOSE WELLINGTON DA SILVA	22/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do <i>g vb</i>		
Selo Ouro - Certificado Digital		
773.486.053-20	ANTONIO WILSON DA SILVA	22/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do <i>g vb</i>		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 22/07/2021



Documento assinado eletronicamente por Tacia Maciel Peixoto Monteiro, Servidor(a) Público(a), em 25/07/2021, às 21:13.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 21/109.834-5.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5611080 em 25/07/2021 da Empresa ALFA CONTABILIDADE LTDA, CNPJ 20476102000195 e protocolo 211098345 - 22/07/2021. Autenticação: 58CC2FE71F2B49A11CDF7569246EDDF6465CCA. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/109.834-5 e o código de segurança SGPd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
 SECRETÁRIA-GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, domingo, 25 de julho de 2021



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5611080 em 25/07/2021 da Empresa ALFA CONTABILIDADE LTDA, CNPJ 20476102000195 e protocolo 211098345 - 22/07/2021. Autenticação: 58CC2FE71F2B49A11CDF7569246EDDF6465CCA. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/109.834-5 e o código de segurança SGPd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 10/10

**Fortaleza****ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO**

<b>Nº do Documento</b> AF00080046/2021	<b>Data Emissão</b> 20/12/2021	<b>Data de Validade</b> 20/12/2022	<b>Fls:</b> 63
<b>Dados do proprietário do empreendimento</b>		<b>Comissão Permanente de Licitação</b>	
<b>Concedido a</b> ALFA CONTABILIDADE LTDA		<b>CNPJ/CPF</b> 20476102000195	
<b>Natureza Jurídica</b> SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		<b>Porte da Empresa</b> Empresa de Pequeno Porte - EPP	

<b>Dados do Empreendimento</b>			
<b>Inscrição IPTU</b> 363120	<b>Endereço (Conforme IPTU Indicado)</b> RUA MONSENHOR BRUNO, N° 2449, Compl. , Bairro JOAQUIM TÁVORA, CEP 60115046		
<b>Área do Terreno (m²)</b> 570.00	<b>Área Construída (m²)</b> 237.00	<b>Área do Estabelecimento (m²)</b> 237.00	

CNAE	ATIVIDADE	PRINCIPAL?	A ATIVIDADE É EXERCIDA?	ATIVIDADE AUTORIZADA PARA FUNCIONAR NO ENDEREÇO?
859960401	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL	SIM	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
692060101	ATIVIDADES DE CONTABILIDADE	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
620230001	DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
631940099	PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
821130001	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
821999901	PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM

<b>Responsável Legal</b>	
<b>CPF</b> 773.486.053-20	<b>Nome</b> ANTONIO WILSON DA SILVA

**Observações**

1. Requerente desta Licença (pessoa que preencheu os dados no Fortaleza Online): MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA CARDOSO / CPF:162.976.103-63
2. Com relação às questões urbanísticas, este documento foi emitido com base na Consulta de Adequabilidade nº FOR2021373349, consulta esta declaratória, podendo ser cancelada caso haja omissão ou falsa descrição de informações, ocasionando a perda da validade deste documento.
3. Este Alvará refere-se às questões urbanísticas, tendo sido emitido com base nas informações prestadas no Sistema Fortaleza Online, conforme Lei Complementar nº 270/2019 (Código da Cidade), não eximindo o estabelecimento de possuir licença ambiental quando exigido por lei, ficando a efetiva operação da(s) atividade(s) condicionada a emissão desta.
4. Este Alvará possui validade de 1 ano, devendo ser renovada por igual período.
5. O empreendimento ficará passível de fiscalização e monitoramento pelo Órgão competente.
6. De acordo com o Decreto nº 14.501/2019, o Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros será condicionante para a emissão do Alvará de Funcionamento somente nos casos de estabelecimentos para os quais são exigidos Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSIP), conforme Lei Estadual nº 13.556/2004 e Normas Técnicas nº 001/2008. A dispensa da apresentação do Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros para a emissão do Alvará de Funcionamento não exime o proprietário ou responsável pelo uso da instalação das medidas de segurança contra incêndio e pânico.
7. Conforme a Lei Complementar nº 270/2019 (Código da Cidade), este documento é enquadrado como Alvará Social;

**Documentos vinculados:**

- 1- Plano de Gerenciamento de Resíduos - PGRS: ISENT0;
- 2- Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros - 308638;

**CONDICIONANTES**



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>20.476.102/0001-95</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>20/06/2014</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ALFA CONTABILIDADE LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ALFA CONTABILIDADE</b>	PORTE <b>EPP</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>69.20-6-01 - Atividades de contabilidade</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis</b> <b>63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet</b> <b>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo</b> <b>82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente</b> <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R MONSENHOR BRUNO</b>	NÚMERO <b>2449</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>60.115-046</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JOAQUIM TAVORA</b>	MUNICÍPIO <b>FORTALEZA</b>
UF <b>CE</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>WILSON@ALFACONS.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(85) 9152-3005</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>20/06/2014</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/01/2022** às **13:14:08** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN**  
**CADASTRO DE PRODUTORES DE BENS E SERVIÇOS - CPBS**



NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
**296979-3**

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE  
 SITUAÇÃO CADASTRAL**

DATA INÍCIO DE VIGÊNCIA NO  
 MUNICÍPIO  
**20/03/2014**

NOME / RAZÃO SOCIAL

**ALFA CONTABILIDADE LTDA**

CPF/CNPJ

**20.476.102/0001-95**

NOME DE FANTASIA

**ALFA CONTABILIDADE**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL / OCUPAÇÃO

**692060101 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS / OCUPAÇÕES

**859960401 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL**

**620230001 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS**

**631940099 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET**

**821130001 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO**

**821999901 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

**206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

TIPO DE ESTABELECIMENTO

**MATRIZ**

LOGRADOURO

**R MON BRUNO, 2449**

COMPLEMENTO

\*\*\*\*

BAIRRO

**JOAQUIM TÁVORA**

CEP

**60115-046**

MUNICÍPIO

**FORTALEZA**

UF

**CE**

SITUAÇÃO CADASTRAL

**ATIVA**

REGIME DE TRIBUTAÇÃO

**SIMPLES NACIONAL ME-EPP**

SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

**NÃO**

OPTANTE DO SIMEI

**NÃO**

OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL

**SIM**

DATA DA OPÇÃO NO SIMPLES / SIMEI

**20/06/2014**

DATA DE CADASTRO NA SEFIN

**15/10/2014**

**EMITIDO VIA INTERNET EM 17/02/2022 ÀS 16:21:27**

<http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br>





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ALFA CONTABILIDADE LTDA  
CNPJ: 20.476.102/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:40:22 do dia 22/12/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 20/06/2022.

Código de controle da certidão: **8A2C.8121.A52D.3931**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Procuradoria Geral do Estado



**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**

202204551494

**Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001**

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
<b>Inscrição Estadual:</b> *****
<b>CNPJ / CPF:</b> 20476102000195
<b>RAZÃO SOCIAL:</b> *****

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 28/02/2022 ÀS 11:31:14  
VÁLIDA ATÉ 29/04/2022**

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço  
[www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS  
COM EFEITO DE NEGATIVA**

**CPF/CNPJ:** 20.476.102/0001-95

**Nome ou Razão Social:** ALFA CONTABILIDADE LTDA

**Endereço:** R MON BRUNO 2449 \*\*\*\* JOAQUIM TÁVORA CEP 60115-046



Certificamos, para os devidos fins que o requerente acima qualificado, possui:

**Credito tributario suspenso**

Conforme disposto no artigo 206 da Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1966 - CTN este documento produz os mesmos efeitos da Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais por existirem débitos somente nas condições especificadas.

**Fortaleza, 9 de Fevereiro de 2022 (11:25:26)**

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em [www.sefin.fortaleza.ce.gov.br](http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br).

**Válida até 10/05/2022**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 20.476.102/0001-95

**Razão Social:** ALFA CONTABILIDADE LTDA

**Endereço:** RUA ANA FELICIO 116 / CENTRO / EUSEBIO / CE / 61760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/02/2022 a 23/03/2022

**Certificação Número:** 2022022202041042998698

Informação obtida em 28/02/2022 11:28:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ALFA CONTABILIDADE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 20.476.102/0001-95

Certidão n°: 6884740/2022

Expedição: 28/02/2022, às 11:33:48

Validade: 27/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALFA CONTABILIDADE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **20.476.102/0001-95**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ  
CERTIDÃO DE REGULARIDADE CADASTRAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**

**O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ** certifica que a Organização Contábil identificada no presente documento encontra-se em situação regular.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

DENOMINAÇÃO.... :	ALFA CONTABILIDADE LTDA
NOME FANTASIA.. :	ALFA CONTABILIDADE
REGISTRO..... :	CE-002247/O-9
CATEGORIA..... :	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
CNPJ..... :	20.476.102/0001-95

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCCE contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CEARÁ, 17/02/2022 as 16:11:30.

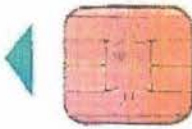
Válido até: 03/04/2022.

Código de Controle: 656121.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCCE.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL  
 CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
 DO ESTADO DO CEARÁ



CATEGORIA: CONTADOR  
 N° DO REGISTRO: CE-023281/O-5  
 NOME: JACQUELINE DE SOUZA CAVALCANTE FREIRE

FILIAÇÃO: ANTÔNIO CAVALCANTE FREIRE  
 JAQUELINE GUEDES DE SOUZA

*Jacqueline de Souza Cavalcante Freire*

ASSINATURA DO PROFISSIONAL



NASCIMENTO	NACIONALIDADE	NATURALIDADE
14/02/1981	BRASILEIRA	FORTALEZA-CE
DIPLOMAÇÃO	CPF	RG
29/08/2012	882.330.063-00	98002377803 SSP-CE
TÍTULO	TÍTULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROVISIONADO)	
BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS	FACULDADE ESTADUAL DO CEARÁ	

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei n° 9.295/46, c/c art. 1° da Lei n° 6.206/75.



DATA DE EXPEDIÇÃO  
 23/08/2013

*Cassius Régis Antunes Coelho*

Cassius Régis Antunes Coelho  
 PRESIDENTE DO CRC

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

*[Assinatura]*



PREFEITURA DE

**Jaguaruana**

O futuro começa agora



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

**ATESTAMOS** a pedido da parte interessada e para fins de comprovação perante entidades privadas e também entidades públicas federais, estaduais e municipais e seus respectivos órgãos, que a empresa **ALFA CONTABILIDADE LTDA**, CNPJ: **20.476.102/0001-95**, CRC CE 002247/O-9, empresa de direito privado, com sede à Rua Ana Felício, 116. Bairro Centro, Eusébio – Ceará, em função do contrato de prestação de serviços firmado com esta prefeitura, executa com eficiência, qualidade, idoneidade, os serviços técnicos especializados em Assessoria Contábil, envolvendo a contabilização da execução orçamentária, financeira e patrimonial, execução de serviços em contabilidade pública, justificativas técnico contábeis, planejamento da execução orçamentária e financeira, elaboração de instrumentos de planejamento, além dos serviços correlacionados, cumprindo com todas as obrigações decorrentes de sua contratação, não se tendo conhecimento de quaisquer atos que desabone seus trabalhos profissionais.

Jaguaruana, 15 de fevereiro de 2021.



*Ana Maria Valente*

**Representante Legal**

Ana Maria Valente

Sec. de Adm. Planejamento e Finanças  
CPF 221.984.403-68



Reconheço a(s) firma(s) Por Selo e Assinatura  
de Ana Maria Valente  
 Dou fé.  
 Jaguaruana/CE, 12 de 02 de 2021  
 Em Testemunho eu da verdade.

*Eucl*  
 Bel Francisco Barbosa - Oficial  
 Maria de Fátima A. Barbosa - Substituta  
 Helga Monyke Araújo Barbosa - Substituta  
 Marjanna Araújo Barbosa - Substituta  
 Válido Somente Com Selo de Autenticidade





PREFEITURA DE  
**Jaguaruana**  
O futuro começa agora



**CONTRATO Nº 002/2021/TP-01**  
**PROCESSO DE ORIGEM: Tomada de Preços nº 002/2021/TP**

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Jaguaruana, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Adolfo Francisco da Rocha, 404, Jaguaruana-CE-Centro, CEP 62823-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.615.750/0001-17 através da **Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças**, representada pela Secretária, a Sra. Ana Maria Valente, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **ALFA CONTABILIDADE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.476.102/0001-95, com sede à Rua Ana Felício, n.º 116, Centro, Eusébio-Ce, CEP: 61.760-00, aqui denominada **CONTRATADA**, representada pelo sócio José Wellington da Silva, inscrito no CPF n.º 314.101.973-87, consoante as disposições da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações celebram o presente contato, mediante as cláusulas e condições abaixo pactuadas.

Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada pela Lei Federal n.º 8.883/94, durante o prazo de validade deste Contrato, o Município de JAGUARUANA não será obrigada a adquirir os serviços referidos neste instrumento.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – **Contratação dos serviços de consultoria e assessoria contábil destinados às unidades gestoras do governo Municipal de Jaguaruana para atender às exigências da Lei complementar N.º 101/2000, bem como para a elaboração de projetos em matéria orçamentaria, de acordo com projeto básico, de responsabilidade das secretarias diversas do Município de Jaguaruana de acordo com projeto básico, de responsabilidade das secretarias diversas do Município de Jaguaruana, conforme Projeto Básico, que será regido pela Lei Federal n.º 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.**

1.1.1 – O acompanhamento das ações ocorrerá ao longo de todo o trâmite processual, e abrangerá a prática de todos os atos processuais necessários à defesa dos interesses do Município de JAGUARUANA, tanto na fase de conhecimento quanto na fase de execução, seja ela provisória e/ou definitiva, até a baixa e arquivamento definitivo do processo.

1.2. – **A contratação pretendida justifica-se devido ao fato de que o Município de JAGUARUANA tem integrado como contadores apenas prestadores de serviços, que foram contratados para atuarem cada um, em áreas específicas, com sua notoriedade, não possuindo o município corpo jurídico. Diante dessa condição de prestadores de serviços, a atuação dos contadores contratados na defesa do município em questão em ações que envolve os procedimentos e atos realizados nos processos licitatórios deve ser realizada por um escritório que tenha notoriedade sobre o assunto da presente contratação. Por tal razão, é necessário que haja um escritório terceirizado devidamente capacitado para atuar**



PREFEITURA DE  
**Jaguaruana**  
O futuro começa agora



nessas espécies de demandas.

1.2.1 – Além das justificativas apontadas, atualmente não há nenhum contrato vigente com escritório terceirizado para essa finalidade, o que reforça a sua necessidade.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1– O contrato terá prazo de vigência de 31/12/2021 a contar da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial da União pelo Município de JAGUARUANA, admitindo-se a prorrogação por iguais e sucessivos períodos, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, II e §§1º e 2º da Lei n.º 8.666/93.

2.1.1 – No caso de prorrogação do contrato o preço será corrigido com base no índice IPCA-E/IBGE ou outro índice oficial que o substituir.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PAGAMENTOS

3.1 – Os pagamentos serão realizados após o recebimento e aceite dos serviços pelo fiscal do contrato, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal/Fatura eletrônica pelo e- mail sefinjaguaruana@yahoo.com.br, depois de conferida e atestada.

3.2 – O valor do contrato, considerado para cada processo, observado o disposto na proposta comercial vencedora, será o único valor a ser pago à CONTRATADA.

3.3 – As Notas Fiscais para pagamento deverão ser encaminhadas ao setor competente do Município de JAGUARUANA até o dia 29 do mês relativo ao pedido realizado.

3.4 – Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

3.5 – Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante vencedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Município de JAGUARUANA, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela será correspondente à multa de 02% (dois por cento) e juros legais de 01% (um por cento) ao mês.

3.6- O pagamento de despesas processuais, tais como custas, depósitos recursais, deslocamentos para realização de audiências, fotocópias, autenticações cartorárias e demais despesas que se fizerem necessárias à instrução e ao bom andamento do procedimento, ficarão a cargo do Município de JAGUARUANA, ora CONTRATANTE, podendo ser solicitadas na forma de adiantamento, mediante justificativa prévia e posterior prestação de contas.

3.7 – Os documentos fiscais deverão obrigatoriamente discriminar a especificação e

a quantidade dos serviços.

3.8 – O Município de JAGUARUANA reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços fornecidos que não estiverem em perfeitas condições ou de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

3.9 – O Município de JAGUARUANA poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos deste Contrato.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Os recursos orçamentários para atender a execução do objeto desta licitação, disponíveis e autorizados, vem a ser a rubrica orçamentária n.º 0101.04.122.0100.2.001, Elemento de despesa: 3390.3500.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR CONTRATUAL DISPOSTO EM PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS

5.1 – Serão adquiridos mediante o presente Contrato os seguintes itens e quantitativos abaixo discriminados, conforme justificativas e proposta de preço:

ITEM	UNIDADE ADMINISTRATIVA/SERVIÇO	UNID.	QTDE.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	Serviço de Assessoria Contábil – Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças.	MÊS	11	14.000,00	154.000,00
2	Serviço de Elaboração da Prestação de Contas de Gestão – Secretaria de Administração e Finanças.	Serviço	01	20.000,00	20.000,00
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$</b>					<b>174.000,00</b>

Obs.: Valores Monetários em Real

5.2 – Em cada fornecimento, o preço a ser pago será o constante da proposta apresentada ao Município de JAGUARUANA pela licitante vencedora, correspondente a um determinado valor fixo por cada ação em que a CONTRATADA atuar.

5.3 – Os pagamentos serão realizados após o recebimento e aceite dos serviços pelo fiscal do contrato, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal/Fatura eletrônica pelo e-mail [sefinjaguaruana@yahoo.com.br](mailto:sefinjaguaruana@yahoo.com.br), a qual deverá ser conferida e atestada pelo fiscal do contrato.

5.3.1 – Após as conferências descritas acima, será realizado o pagamento, na forma descrita na Cláusula Terceira.

5.4- As Notas Fiscais deverão ser entregues até o dia 29 do mês em relação a cada pedido



realizado.

5.5 – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

5.6 – Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Município de JAGUARUANA, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela será correspondente à multa de 2% (dois por cento) e juros legais de 1% (um por cento) ao mês.

5.7 – O VALOR GLOBAL do presente Contrato é R\$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais), considerando a ressalva contida no item 5.6, supra.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

6.1 – Nos termos do art. 67, Lei n.º 8.666/93, será designado o fiscal do contrato.

6.2 – A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei n.º 8.666, de 1993.

6.3 – O fiscal de contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4 – O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 – O recebimento e aceitação do objeto da licitação obedecerão ao disposto no artigo 73, inciso I, alíneas “a” e “b”, e seus parágrafos, da Lei n.º 8.666/93, e também ao disposto neste Contrato.

7.2 – A simples assinatura de servidor em canhoto de fatura ou conhecimento de transporte implica apenas o recebimento provisório. O recebimento provisório ocorrerá na ocasião da comprovação da prestação do serviço junto ao Fiscal do Contrato.



PREFEITURA DE  
**Jaguaruana**  
O futuro começa agora



73 – O recebimento definitivo dos serviços contratados se dará apenas após a verificação da conformidade com a especificação constante no procedimento licitatório e no contrato celebrado e, ainda, com a proposta da Contratada.

74 – Caso satisfatórias as verificações acima, lavrar-se-á um Termo de Recebimento Definitivo, que poderá ser substituído pelo “atesto” do Fiscal do Contrato no verso da nota fiscal/fatura emitida pela Contratada.

75 – Caso as verificações sejam insatisfatórias, lavrar-se-á um Termo de Recusa e Devolução, no qual se consignarão desconformidades com as especificações. Nesta hipótese, deverá ser providenciada a substituição do serviço recusado/devolvido no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas contados a partir da data do recebimento da intimação, quando possível, ocasião na qual se realizarão novamente as verificações mencionadas do subitem 7.4.

76 – Caso a substituição não ocorra em 24 (vinte e quatro) horas contados a partir da data do recebimento da notificação, ou caso o(s) novo(s) serviço também seja(m) rejeitado(s), estará a Contratada incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação das sanções legais e editalícias aplicáveis.

77 – O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do serviço contratado, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas.

#### CLÁUSULA OITAVA – DO AUMENTO E DA SUPRESSÃO

8.1 – No interesse do Município de JAGUARUANA, o valor do contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no art. 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/93.

8.2 – A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes.

#### CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

9.1 – O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, desde que também haja interesse da Município de JAGUARUANA, com a apresentação das devidas justificativas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1 – A CONTRATADA sujeitar-se-á à aplicação de sanções caso pratique, dentre outras, as seguintes condutas:

Praça Adolfo Francisco da Rocha, 404, Jaguaruana, CE | CEP: 62823-000 | (88) 3418 1288 (88) 3418 1398



PREFEITURA DE  
**Jaguaruana**  
O futuro começa agora



- 10.1.1- Apresentar documentação falsa, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal;
- 10.1.2- Falhar ou fraudar na execução do contrato, ensejar o retardamento da execução do objeto do contrato, causar prejuízos processuais ou financeiros ao Município de JAGUARUANA;
- 10.1.3 - Der causa à inexecução total ou parcial do contrato;
- 10.1.4 - Incorrer na prática das condutas descritas no art. 78 da Lei n.º. 8.666/93;
- 10.1.5 - Desídia da contratada na sua atuação que provoque a perda de prazo ou a revelia da Contratante.
- Caso a Contratada incorra nas condutas descritas nos itens 10.1.1 a 10.1.5, supra, estará sujeita às penalidades abaixo discriminadas, bem como àquelas previstas na Lei n.º 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de JAGUARUANA, garantido o direito prévio ao contraditório e à ampla defesa:
- 10.1.6 - Advertência escrita, nos termos do art. 83, I, da Lei n.º 8.666/93;
- 10.1.7 - Multa no valor de 0,34% (trinta e quatro centésimos por cento) ao dia sobre o valor da proposta comercial apresentada pela Contratada enquanto perdurar o ato passível de punição, com limite de 10% (dez por cento);
- 10.1.8 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- 10.1.9 - Impedimento de licitar e contratar com a União, descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- 10.1.10 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 10.2 - As penalidades são independentes entre si, podendo, inclusive, serem aplicadas cumulativamente com a penalidade de multa, de acordo com a gravidade do fato e o juízo de conveniência do Município de JAGUARUANA.
- 10.3 - A multa do item 10.2.2, supra, não impede que o Município de JAGUARUANA rescinda unilateralmente o contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ENCARGOS DA CONTRATANTE E DA**



## CONTRATADA

### 11.1 - Caberá a CONTRATANTE:

11.1.1 - Prestar todas as informações, documentos e esclarecimentos solicitados pela Contratada ou seus prepostos, que sejam indispensáveis à defesa dos seus interesses nas ações trabalhistas em que a Contratada atuar;

11.1.2 - Solicitar a troca dos serviços que não atenderem às especificações do objeto;

11.1.3 - Indicar prepostos e testemunhas para atuarem nas ações trabalhistas;

11.1.4 - Efetuar os pagamentos à Contratada em conformidade com sua Proposta Comercial e o disposto nesse contrato;

11.1.5 - Aplicar as penalidades cabíveis, quando necessário.

### 11.2 - Caberá à CONTRATADA:

11.2.1 - Indicar um representante com quem o Município de JAGUARUANA deverá tratar as questões referentes ao objeto da contratação, o qual deverá estar à disposição do Município de JAGUARUANA para contato em caso de urgência e para solução de eventuais problemas.

11.2.2 - Atender as normas, decisões ou instruções editadas pelo Município de JAGUARUANA no tratamento dos procedimentos, alertando sempre para o atendimento aos aspectos legais e jurídicos do processo e às cláusulas acordadas neste contrato.

11.2.3 - Responsabilizar-se, através de pessoal próprio, pela carga, extração de cópias e demais atividades forenses e, ainda, pela retirada e entrega de documentos na sede do Município de JAGUARUANA, bem como por todos os procedimentos operacionais relativos à composição dos processos (cópias, digitalizações, protocolos etc.).

11.2.4 - Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como salários; seguros de acidentes; taxas, impostos e contribuições; indenizações; vales-transportes; vale-refeição; outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

11.2.5 - Responder por quaisquer danos causados diretamente a terceiros ou ao Município de JAGUARUANA, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante ou em razão da prestação dos serviços contratados.

11.2.6 - Efetuar a troca dos serviços/materiais que não atenderem às especificações do objeto, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento da comunicação oficial do Município de JAGUARUANA, via postal ou eletrônica (e-mail), essa última quando possível.



PREFEITURA DE

**Jaguaruana**

O futuro começa agora



11.2.7 - Acatar todas as orientações do Município de JAGUARUANA, sujeitando-se à mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados, cujas reclamações obriga-se prontamente a atender;

11.2.8 - Manter-se, durante toda a contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei nº. 8.666/93, bem como apresentar, sempre que exigidos, os comprovantes de regularidade fiscal, trabalhista, jurídica, técnica e econômica.

11.2.9 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto contratado, conforme legislação em vigor.

11.2.10 - Manter sigilo sobre todas as informações pertinentes aos trabalhos e produtos desenvolvidos, salvo se expressamente autorizado pelo Município de JAGUARUANA.

11.2.11 - Não se valer do contrato para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia ou caução.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

12.1 - À CONTRATADA caberá ainda:

12.1.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de JAGUARUANA;

12.1.2 - Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do Município de JAGUARUANA;

12.1.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originalmente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

12.1.4 - Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação.

12.2 - A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos estabelecidos na cláusula anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município de JAGUARUANA, nos termos do art. 71, §1º da Lei nº. 8.666/93, nem poderá onerar o objeto





PREFEITURA DE  
**Jaguaruana**  
O futuro começa agora



desta licitação, razão pela qual a Contratada renuncia expressamente a qualquer solidariedade, ativa ou passiva, com o Município de JAGUARUANA.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

13.1 - Deverá a Contratada observar, também, o seguinte:

13.1.1 - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do Município de JAGUARUANA durante a vigência deste Contrato;

13.1.2 - É expressamente proibida a veiculação de publicidade acerca da contratação, salvo se houver prévia autorização do Município de JAGUARUANA;

13.1.3 - É vedada a subcontratação de outro escritório de contabilidade para a prestação de serviço do objeto desta licitação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

14.1 - A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

14.2 - A rescisão do Contrato poderá ser:

14.2.1 - Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a Contratada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias; ou

14.2.2 - Amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para o Município de JAGUARUANA; ou

14.2.3 - Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

14.3 - A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

14.4 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA GARANTIA

15.1 - A Contratada garantirá a boa qualidade dos serviços licitados pelo período legal. Ressalta-se que os serviços licitados devem estar de acordo com as normas legais.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO



PREFEITURA DE  
**Jaguaruana**  
O futuro começa agora



16.1 - A publicação do contrato, sob a forma de extrato, será promovida pelo  
**CONTRATANTE.**

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1 - Fica eleito o foro da Comarca de JAGUARUANA/CE como único competente para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim ajustadas, as partes, com as testemunhas abaixo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

JAGUARUANA/CE, 12 de fevereiro de 2021.

*Ana Maria Valente*  
Ana Maria Valente

Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças  
**CONTRATANTE**

*José Wellington da Silva*  
José Wellington da Silva  
**ALFA CONTABILIDADE LTDA**  
**CONTRATADA**

#### TESTEMUNHAS:

NOME: *Jeniffer Cristina Oliveira*

CPF: 091.529.619-10

NOME: *Rayane Dayla Louvalho Pereira*

CPF: 083.080.743-57



**CPSMIT**

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Itapipoca  
AMONTADA-ITAPIPOCA-MIRAIMA-TRAIRI-TURURU-UMIRIM-URUBURETAMA



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

**ATESTAMOS** a pedido da parte interessada e para fins de comprovação perante entidades privadas e também entidades públicas federais, estaduais e municipais e seus respectivos órgãos, que a empresa **ALFA CONTABILIDADE LTDA**, CNPJ: **20.476.102/0001-95**, CRC CE 002247/O-9, empresa de direito privado, com sede à Rua Monsenhor Bruno - 2449. Bairro Joaquim Távora, Fortaleza – Ceará, em função do contrato de prestação de serviços firmado com o Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Itapipoca, executa com eficiência, qualidade, idoneidade, os serviços técnicos especializados em Assessoria Contábil, administrativa, controle interno e patrimonial, envolvendo a contabilização da execução orçamentária, financeira e patrimonial, execução de serviços em contabilidade pública, justificativas técnico contábeis, planejamento da execução orçamentária e financeira, elaboração de instrumentos de planejamento, recursos humanos e setor pessoal, além dos serviços correlacionados, cumprindo com todas as obrigações decorrentes de sua contratação, não se tendo conhecimento de quaisquer atos que desabone seus trabalhos profissionais.

Itapipoca, 27 de setembro de 2021.



*Mayara Livia T. de Paula Braga*  
**Representante Legal**

**Mayara Livia T. de Paula Braga**  
Diretora Executiva - CPSMIT  
Resolução 04/2020





**CPSMIT**

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Itapipoca

AV. URBANO TEIXEIRA BARBOSA, 546 - CENTRO - ITAPIPOCA - CEARÁ - CEP: 62.400-010



CONTRATO Nº 2021/004

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ITAPIPOCA ALFA CONTABILIDADE LTDA, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Itapipoca - CPSMIT, pessoa jurídica de direito público interna, constituído sob a forma de associação de natureza autárquica, estabelecido à Rua Urbano Teixeira Barbosa nº 546 - Centro - Itapipoca-Ceará, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 12.939.977/0001-58, neste ato representado por seu Diretor Administrativo Financeiro, **Francivan Gomes Rodrigues**, brasileiro, casado, portador do CPF(MF) nº 767.120.793-49 e RG nº 224898592 [SSP/CE], residente e domiciliado à Rua Sebastião Farias Andrade, nº 2401, Bairro Maranhão, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, do outro lado a Pessoa Jurídica de Direito Privado, a empresa **ALFA CONTABILIDADE LTDA**, com endereço na Rua Ana Felício, 116 - Centro, na cidade de Eusébio/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.476.102/0001-95, representada por seu sócio Administrador, Sr. **Antônio Wilson da Silva**, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF nº 773.486.053-20, documento de identidade nº 023090-CRC/CE, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com a **Inexigibilidade de Licitação nº 0502.01/2021**, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, firmam entre si o presente **TERMO DE CONTRATO** mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**1. CLAUSULA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

1.1. O presente Contrato tem como fundamento a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0502.01/2021**, devidamente ratificada pelo Diretor Administrativo Financeiro, Sr. Francivan Gomes Rodrigues, ao fim assinado, parte integrante deste Termo Contratual, independente de transcrição, conforme previsto no caput e inciso II, do art. 25, combinado com o parágrafo único do art. 26 e incisos III do art. 13, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores bem como no Artigo 2º, §1º e §2º da Lei Federal nº 14.039, de 17 de Agosto de 2020.

**2. CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1. O presente contrato tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL JUNTO AO CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DA MICRORREGIÃO DE ITAPIPOCA - CPSMIT**.

**3. CLAUSULA TERCEIRA - DO PREÇO**

3.1. A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pela execução do objeto deste contrato o valor global de **R\$ 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais)**, ficando o valor mensal de **R\$ 13.000,00 (treze mil reais)**.

**4. CLAUSULA QUARTA - FORMA DE EXECUÇÃO**

4.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, através de profissionais habilitados, responsabilizando-se pela sua qualidade, exatidão e segurança, diligenciando no sentido de que os trabalhos sejam conduzidos segundo a melhor técnica aplicável, de acordo com as cláusulas contratuais e as normas dispostas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como legislação pertinente, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução, total ou parcial.

4.2. A Execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Itapipoca - CPSMIT, especialmente designado.

Handwritten signatures and initials in blue ink.



**CPSMIT**

Consortio Público de Saúde da Microrregião de Itapipoca

AV. MONTEADA, 114 - ITAPIPOCA - NOROESTE - TRAFLET - FURUM - UNIMIM - CURUM - BURETAMA



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ



4.2.1 - O representante do Consorcio Público de Saúde da Microrregião de Itapipoca - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

4.2.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

5.3. O exercício da fiscalização ou o acompanhamento será exercido no interesse do CPSMIT e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada ou de seu agente ou preposto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfeição técnica, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

4.4. A Contratante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o serviço prestado, se em desacordo com os termos do presente Edital e do respectivo Contrato.

4.5. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do Contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para a Contratante. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, onde se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

4.6. Os serviços deverão ser executados pela empresa contratada obedecendo as normas e condições estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA e neste termo de Contrato.

**5. CLAUSULA QUINTA - PRAZO DE EXECUÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO**

5.1. O prazo de execução para a prestação dos serviços objeto desta contratação se dará a partir da data da assinatura do contrato, pelo período de **11 (onze) meses**.

5.1. O Regime de execução será indireta em empreitada por preço unitário.

**6. CLAUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGMENTO**

6.1. O pagamento será realizado mediante comprovação da execução do objeto contratual e apresentação da Nota Fiscal correspondente, em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento desta, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque. A Nota Fiscal deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo Consorcio Público de Saúde da Microrregião de Itapipoca - CPSMIT.

6.2. Serão descontados, em cada pagamento a ser realizado, sobre o valor da fatura, os valores decorrentes de indenizações ou de multas eventualmente registrados.

6.3. No ato do pagamento, a contratada deverá COMPROVAR, mediante apresentação de TODAS as certidões pertinentes, a sua Regularidade Fiscal e Trabalhista, devendo estas, serem entregues na sede do Consorcio Público de Saúde da Microrregião de Itapipoca - CPSMIT.

**7. CLAUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE**

7.1. O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, tendo validade pelo período de **11 (onze) meses**, podendo ser prorrogado até o limite estabelecido no inciso II do Artigo 57 da Lei No. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

7.2. Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses os preços contratuais poderão ser reajustados com base no índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

**8. CLAUSULA OITAVA - DA SEGURANÇA E DO SIGILO**

8.1. A CONTRATADA será responsável pela segurança, guarda, manutenção e integridade dos dados, programas e procedimentos físicos de armazenamento e transporte das informações existentes ou geradas durante a execução dos serviços, em conformidade com a legislação vigente.

8.2. Guardar o mais absoluto sigilo em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza a que venham tomar conhecimento, respondendo administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e/ou incorreta ou descuidada utilização.

*(Handwritten signatures and stamps)*